

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 016 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte

**OBJETIVO:** Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.

| TIPO (*)                           | Ação   | Unidade de Medida |             | 2025           |
|------------------------------------|--|-------------------|-------------|----------------|
|                                    | Produto  |                   |             |                |
| A                                  | <b>025 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação</b> | Un                | Meta Física |                |
|                                    | Atividade Mantida  |                   | Valor       | 800.000        |
| P                                  | <b>042 - Reaparelhamento da Secretaria de Educação</b>                           | Un                | Meta Física |                |
|                                    | Equipamento Adquirido  |                   | Valor       | 10.000         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |  |                   |             | <b>810.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 017 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

**OBJETIVO:** Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 6 a 14 anos; universalizar o ensino fundamental; garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.

| TIPO (*)                           | Ação<br>Produto  | Unidade de Medida |             | 2025             |
|------------------------------------|--|-------------------|-------------|------------------|
| A                                  | <b>026 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>  | Atividade         | Meta Física |                  |
|                                    | Servidor Qualificado   |                   | Valor       | 1.500.000        |
| A                                  | <b>027 - Manutenção do Pessoal em Efetivo Exercício do Magistério - Ensino Fundamental</b> | Professor (a)     | Meta Física |                  |
|                                    | Atividade Mantida  |                   | Valor       | 2.500.000        |
| A                                  | <b>028 - Implantação e Manutenção de Equipe Multidisciplinar no Ensino Fundamental</b>     | Professor (a)     | Meta Física | 1                |
|                                    | Atividade Mantida  |                   | Valor       | 35.000           |
| P                                  | <b>043 - Reequipamento das Escolas de Ensino Fundamental</b>                               | Equipamento       | Meta Física |                  |
|                                    | Equipamento Adquirido  |                   | Valor       | 20.000           |
| P                                  | <b>044 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs</b>                            | m2                | Meta Física |                  |
|                                    | Escola Construída/ Ampliada/Recuperada   |                   | Valor       | 50.000           |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |  |                   |             | <b>4.105.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 018 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

**OBJETIVO:** Criar as condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade; viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos; universalizar o ensino fundamental; garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais; qualificar a oferta da educação de jovens e adultos; garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais; assegurar equipamentos e material didático-pedagógico para as escolas municipais; melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais; qualificar a gestão do sistema municipal de educação.

| TIPO (*)                           | Ação<br>Produto   | Unidade de Medida |             | 2025             |
|------------------------------------|---|-------------------|-------------|------------------|
| A                                  | <b>029 - Manutenção da Educação Infantil</b>  | Atividade         | Meta Física |                  |
|                                    | Atividade Mantida   |                   | Valor       | 1.000.000        |
| A                                  | <b>030 - Manutenção do Pessoal em Efetivo Exercício do Magistério - Educação Infantil</b> | Professor (a)     | Meta Física |                  |
|                                    | Atividade Mantida   |                   | Valor       | 2.500.000        |
| A                                  | <b>031 - Implantação e Manutenção de Equipe Multidisciplinar na Educação Infantil</b>     | Professor (a)     | Meta Física | 1                |
|                                    | Atividade Mantida   |                   | Valor       | 35.000           |
| P                                  | <b>045 - Reequipamento das Escolas de Educação Infantil</b>                               | Equipamento       | Meta Física |                  |
|                                    | Equipamento Adquirido   |                   | Valor       | 20.000           |
| P                                  | <b>046 - Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIs</b>                           | Un                | Meta Física |                  |
|                                    | Escola Construída/ Ampliada/Recuperada  |                   | Valor       | 50.000           |
| P                                  | <b>047 - Aquisição e Manutenção de Parques Infantis para as EMEIs</b>                     | Un                | Meta Física |                  |
|                                    | Parque Ampliado/Mantido   |                   | Valor       | 40.000           |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |   |                   |             | <b>3.645.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 019 - Assistência ao Educando - Transporte Escolar

**OBJETIVO:** Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação, assistência à saúde, uniformes e material didático/escolar.

| TIPO (*)                           | Ação<br>Produto   | Unidade de<br>Medida |             | 2025             |
|------------------------------------|---|----------------------|-------------|------------------|
| A                                  | <b>032 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental</b>             | Aluno                | Meta Física |                  |
|                                    | Aluno Assistido   |                      | Valor       | 1.700.000        |
| A                                  | <b>033 - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - Creche</b>     | Aluno                | Meta Física |                  |
|                                    | Aluno Assistido   |                      | Valor       | 10.000           |
| A                                  | <b>034 - Manutenção do Transporte Escolar para a Educação infantil - Pré Escola</b> | Aluno                | Meta Física |                  |
|                                    | Aluno Assistido   |                      | Valor       | 10.000           |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |   |                      |             | <b>1.720.000</b> |

(\*) **Tipo:** P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 020 - Assistência ao Educando - Uniforme e Merenda Escolar

**OBJETIVO:** Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte, alimentação, assistência à saúde, uniformes e material didático/escolar.

| TIPO (*) | Ação<br>Produto  | Unidade de<br>Medida |             | 2025   |
|----------|--|----------------------|-------------|--------|
| A        | <b>035 - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para o Ensino Fundamental</b>             | Aluno                | Meta Física |        |
|          | Aluno Assistido  |                      | Valor       | 30.000 |
| A        | <b>036 - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil - Creches</b>    | Aluno                | Meta Física |        |
|          | Aluno Assistido  |                      | Valor       | 10.000 |
| A        | <b>037 - Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil - Pré Escola</b> | Aluno                | Meta Física |        |
|          | Aluno Assistido  |                      | Valor       | 10.000 |

|                                    |   |       |             |                |
|------------------------------------|---|-------|-------------|----------------|
| A                                  | <b>038 - Manutenção da Merenda Escolar para o Ensino Fundamental</b>                      | Aluno | Meta Física |                |
|                                    | Aluno Assistido   |       | Valor       | 200.000        |
| A                                  | <b>039 - Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Infantil - Creches</b>             | Aluno | Meta Física |                |
|                                    | Aluno Assistido   |       | Valor       | 150.000        |
| A                                  | <b>040 - Manutenção da Merenda Escolar para a Educação Infantil - Pré Escola</b>          | Aluno | Meta Física |                |
|                                    | Aluno Assistido   |       | Valor       | 130.000        |
| P                                  | <b>049 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção da Distribuição da Merenda Escolar</b> | Aluno | Meta Física |                |
|                                    | Equipamento Adquirido   |       | Valor       | 10.000         |
| A                                  | <b>041 - Manutenção do Programa Saúde na Escola</b>                                       | Un    | Meta Física | 1              |
|                                    | Programa mantido  |       | Valor       | 10.000         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |   |       |             | <b>550.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 021 - Desenvolvimento da Cultura

**OBJETIVO:** Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.

| TIPO (*) | Ação   | Unidade de Medida |             | 2025    |
|----------|--|-------------------|-------------|---------|
|          | Produto  |                   |             |         |
| A        | <b>042 - Manutenção da Casa da Cultura e Atividades Culturais, Artísticas e Artesanais</b> | Un                | Meta Física |         |
|          | Atividade Mantida  |                   | Valor       | 100.000 |
| P        | <b>050 - Reaparelhamento da Casa da Cultura</b>  | Un                | Meta Física |         |
|          | Equipamento Adquirido  |                   | Valor       | 2.500   |

|                                    |   |    |             |                |
|------------------------------------|---|----|-------------|----------------|
| P                                  | <b>052 - Apoio as Atividades da Semana da Pátria e Semana Farroupilha</b>                 | Un | Meta Física |                |
|                                    | Evento Apoiado  |    | Valor       | 5.000          |
| P                                  | <b>180 - Projeto Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022</b>                                      | Un | Meta Física |                |
|                                    |   |    | Valor       | 80.958         |
| P                                  | <b>181 - Realização de eventos culturais populares de Guarani das Missões - Natal Luz</b> | Un | Meta Física |                |
|                                    |   |    | Valor       | 83.050         |
| P                                  | <b>182 - Projeto de Lei Aldir Blanc</b>   | Un | Meta Física |                |
|                                    |   |    | Valor       | 67.168         |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |   |    |             | <b>338.676</b> |

(\*) **Tipo:** P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 022 - Desenvolvimento do Turismo

**OBJETIVO:** Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísticos com vistas à ampliação de oferta turística. Aumentar o fluxo turístico, a taxa de permanência e o gasto de turistas no município. Reforçar o potencial turístico priorizando ações de infraestrutura e qualificação da mão de obra de forma a ampliar as oportunidades de trabalho, geração de renda e divisas.

| TIPO (*)                           | Ação<br><br>Produto               | Unidade de<br>Medida |             | 2025         |
|------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------|--------------|
| P                                  | 053 - Programa Caminho das Etnias | Un                   | Meta Física |              |
|                                    | Programa Mantido                  |                      | Valor       | 3.000        |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |                                   |                      |             | <b>3.000</b> |

(\*) **Tipo:** P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 023 - Promoção do Desporto e Lazer

**OBJETIVO:**

Ampliar os meios e práticas do esporte com fins educacionais nas escolas e em programas sociais. Atrair investimentos privados para o desenvolvimento e massificação da prática desportiva. Modernizar a promoção e a gestão do esporte. Estabelecer parcerias do CMD com a Associação Guaraniense Pró Esporte e Cultura e escolinhas de treinamento esportivo, bem como com as demais entidades e associações esportivas visando desenvolver atividades esportivas e culturais para as crianças, adolescentes e jovens e idosos da nossa comunidade, estimulando também a prática saudável de atividades físicas nas mais diversas modalidades.

| TIPO (*)                           | Ação<br><br>Produto                         | Unidade de<br>Medida |             | 2025           |
|------------------------------------|---|----------------------|-------------|----------------|
| A                                  | 043 - Manutenção das Atividades Desportivas | Un                   | Meta Física |                |
|                                    | Atividade Mantida                           |                      | Valor       | 150.000        |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA =====&gt;</b> |   |                      |             | <b>150.000</b> |

(\*) Tipo: P – Projeto    A - Atividade    OE – Operação Especial    NO – Não-orçamentária